

ATO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 82/2025 - LEI 14.133/2021

Processo nº 827/2025

Objeto: Constitui objeto do presente processo de dispensa de licitação na modalidade de Ata de registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa no fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal e fornecimento de cilindro por comodato, gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro.

Recebimento de propostas: 21 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, conforme ato de publicação.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 106/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 827/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 82/2025, cujo objeto perfaz o processo de dispensa de licitação na modalidade de Ata de registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal e fornecimento de cilindro por comodato, gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio utilizando o sistema Banco de Preços para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação torna público que, a Dispensa Eletrônica nº 82/2025 a qual ficou aberta entre os dias de 21 de maio de 2025 à 23 de maio de 2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **licitasantarosa2024@gmail.com**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas.

1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Empresa 1: PRIME OXIGENIO MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA

CNPJ: 09.480.808/0001-98

Data de entrega: 23/05/2025, Proposta recebida por e-mail.

Situação de recebimento: Temporânea

Empresa 2: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.368.557/0001-73

Data de entrega: 23/05/2025, Proposta recebida por e-mail.

Situação de recebimento: Temporânea

2. DAS PROPOSTAS REGULARES

Empresa 1: PRIME OXIGENIO MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA

CNPJ: 09.480.808/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 10 m ³	Serviço de Recarga	120	R\$ 257,40	R\$ 30.888,00
2	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 7 m ³	Serviço de Recarga	50	R\$ 216,23	R\$ 10.811,50
3	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 3 m ³	Serviço de Recarga	25	R\$ 193,38	R\$ 4.834,50
4	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 1 m ³	Serviço de Recarga	25	R\$ 147,72	R\$ 3.393,00
TOTAL: R\$ 50.227,00					

Empresa 2: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.368.557/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 10 m ³	Serviço de Recarga	120	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
2	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 7 m ³	Serviço de Recarga	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
3	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 3 m ³	Serviço de Recarga	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
4	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro de 1 m ³	Serviço de Recarga	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$ 52.400,00					

3. DA HABILITAÇÃO

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa, sendo assim, para as empresas que apresentaram mais de uma oferta será válida apenas a proposta com data mais recente.

Item de julgamento: Constitui objeto do presente processo de dispensa de licitação na modalidade de Ata de registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa no fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal e fornecimento de cilindro por comodato, gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,9999% acondicionado em cilindro. Conforme termo de referência.

Empresa 1: PRIME OXIGENIO MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA

CNPJ: 09.480.808/0001-98

Situação de habilitação: Habilitado.

Empresa 2: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.368.557/0001-73

Situação de habilitação: Inabilitado.

FALTA DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL: CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL.

4.VENCEDORAS:

Empresa 1: PRIME OXIGENIO MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA

CNPJ: 09.480.808/0001-98

Vencedor de todos os itens da Dispensa de Licitação n. 82/2025 Processo Administrativo: 827/2025.

Que seja dado o devido andamento ao presente processo de contratação, na forma da lei, que seja expedido parecer jurídico referente a presente contratação e após encaminhado a Secretária Municipal de Saúde para autorização de finalização do ato de dispensa e devida contratação da vencedora, após remeta-se novamente a agente de contratação.

Santa Rosa de Goiás – GO, 26 de maio de 2025.

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO
Agente de Contratação